



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2018

REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº149/2017 de 07 de Abril de dois mil e dezessete, torna público para quem possa interessar que realizará, de acordo com as disposições deste edital (regulamento geral) e nos termos da Lei 8.666/93 e todas as suas alterações, **O Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas** estabelecidos na Região (Município de Figueirópolis D'Oeste, Araputanga, São José dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste e Cáceres), que deverão prestar **serviços na realização de exames laboratoriais**, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e quantidade a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO	SV	50
2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	SV	10
3	SERVIÇO DE EXAME – DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE)	SV	50
4	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - INCLUI PESQ. ANTICORPOS BLOQUEADORES	SV	05
5	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BILIRRUBINA	SV	20
6	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA-LAPAC	SV	30
7	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	SV	30
8	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACTERES FISICOS, PH, FLUIDIFICACAO, MOTILIDADE, ETC	SV	05
9	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CONTAGEM DE PLAQUETAS	SV	30
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	SV	100
11	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	SV	30
12	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO	SV	30
13	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE (IGG/IGM)	SV	50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES	SV	90
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR RH, FATOR RHO DI, INCLUINDO RHO U - DU	SV	05
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GONADOTROPINA CORIONICA, BHCG - RIE-EIE	SV	20
17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	SV	30
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA	SV	100
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LATEX	SV	50
20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE, IFI	SV	10
21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	SV	30
22	EXAME - LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS NAS FEZES	SV	20
23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	SV	150
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID DE PPD - TESTE PARA TUBERCULOSE	SV	30
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVA DE ATIVIDADE DA FEBRE REUMATICA - ASLO, ELETROFORESE DE PROTEINAS, MUCO-PROTEINAS E PROTEINA C REATIVA	SV	30
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PCR	SV	30
27	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	SV	30
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO E SANGRAMENTO	SV	50
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	SV	50
30	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FSH	SV	50
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	SV	05
32	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	SV	05
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	SV	10
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE FENITOINA EIE	SV	10
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	SV	50
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	SV	20
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SV	150
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	SV	50
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE HBSAG	SV	20

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

HEPATITE B			
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (HCV)	SV	20
41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS)	SV	20
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	SV	20
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HERPES VIRUS SIMPLES	SV	20
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	SV	05
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LH	SV	30
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LITIO	SV	20
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	SV	20
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	SV	50
49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	SV	100
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	SV	50
51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	SV	20
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	SV	20
53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA LIVRE	SV	100
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 1	SV	20
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 2	SV	20
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	SV	20
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LAMINA	UN	50
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EAS - ELEMENTOS ANORMAIS DO SEDIMENTO - URINA	UN	90
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS - ORAL OU ENDOVENOSA	UN	15
60	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM	UN	90
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVAS DE FUNCAO HEPATICA - BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEINAS, FA, TGO, TGP, GAMA-GT	UN	100

Do período e horário para o credenciamento:

O credenciamento ocorrerá no período **de 06/04/2018 a 26/04/2018**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.

O horário de atendimento aos interessados será das **07h00min às 11h00min**.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Não serão aceitos documentos após o período acima descrito e nem serão promovidos novos credenciamentos neste exercício.

O interessado que, dentro do período, tiver seus documentos rejeitados somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do credenciamento anteriormente pretendido.

Caso vença algum documento antes da apresentação nos termos do item anterior, deverão também ser apresentados outros novos em plena validade.

Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

Do envelope:

Os documentos necessários ao credenciamento, dentro do período definido neste edital ou posterior a ele, e a proposta a ele inerente serão disponibilizados em um envelope, devidamente endereçado à Prefeitura Municipal da seguinte forma:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2018 – CREDENCIAMENTO Nº001/2018
Rua Santa Catarina – 146 – FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE – MT, CEP 78.290-000
Responsável legal: _____

Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL _____
End. Comp.: _____
CEP: _____ **CNPJ:** _____
Nome do responsável legal: _____
Fone: _____ **Celular:** _____
E-mail: _____

1.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar do **credenciamento**, pessoa jurídica, que atenda a todos os requisitos legais e os estabelecidos neste edital.

1.2 - Não poderão participar as pessoas jurídicas:

1.2.1 - declaradas inidôneas nos termos da lei;

1.2.2 - que tenham falência decretada ou estejam em recuperação judicial, bem como concordatária, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.2.3 - impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

1.2.4 - empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o Município de Indavaí e suas entidades da administração direta ou indireta.

1.2.5 - No presente credenciamento é vedada a participação de empresas que estejam em consórcio.

1.2.6 - Os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados da contratada, em suas dependências e com a utilização de seus equipamentos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.0 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados no credenciamento de que cuida este edital, deverão apresentar, em envelope, conforme acima, os seguintes documentos:

I - Cópia RG e CPF dos proprietários, responsável pela firma e assinante da proposta.

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

VI - Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br

VII - Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde as mesmas poderão ser retiradas no site: www.sefaz.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

VIII - Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

IX - Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br

X - Certidão Negativa de Dívida de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE);

XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.tst.jus.br

XII - Cópia do registro do laboratório junto ao Conselho respectivo e comprovante de regularidade para o exercício de 2018;

XIII - Cópia da carteira profissional do responsável técnico emitida pelo respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade junto ao conselho no exercício de 2018;

XIV - Alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

XV - Alvará da Vigilância Sanitária Competente;

2.2 - Os documentos acima descritos deverão ser apresentados preferencialmente por meio de cópias autenticadas, ou acompanhadas das originais para conferência.

2.2.1 - Não serão aceitas cópias tiradas em aparelho de fax.

2.3 - Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

2.4 - Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.

2.5 - Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

3.0 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.1. Recebido o envelope sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de Credenciamento, adotará os seguintes procedimentos:

3.1.1 - Em primeiro lugar:

- 3.1.1.1 - A abertura dos envelopes;
- 3.1.1.2 - O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido no item 2.1 fora apresentado;
- 3.1.1.3 - De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada.

3.1.2 – Em segundo lugar:

3.1.2.1 – Terminadas as fases de habilitação, a Comissão de Credenciamento, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos requisitos deste edital, e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.

3.1.2.2 – Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre o credenciamento ou não da empresa.

3.1.3 – Decidindo a Comissão de Credenciamento pela regularidade da empresa, opinará pelo seu credenciamento, caso contrário decidirá pela inabilitação da mesma, em qualquer caso submetendo sua decisão ao Prefeito Municipal.

3.2 - A comissão também analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que, se interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 109 da Lei 8.666/93.

3.3 - Os recursos, caso necessário, serão dirigidos ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações.

3.4 – Terminado o julgamento a empresa será informada do resultado e convocada para assinatura do contrato de, que terá eficácia plena após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.0 – DA PROPOSTA E DA SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1 – A proposta de adesão deverá ser elaborada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.

4.2 – Deve, em tudo, seguir o modelo que compõe este edital (ANEXO - I).

4.3 – Deve ser apresentada em língua e moeda nacional, isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas, e ao final, deve ser datada e assinada pelo representante legal da proponente.

5.0 – DO PREÇO, CARACTERÍSTICAS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 – A Prefeitura Municipal pagará às empresas credenciadas as importâncias abaixo relacionadas para cada tipo de exame, conforme estimativa de consumo que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO	SV	50	R\$12,00	R\$600,00
2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	SV	10	R\$16,333	R\$163,33
3	SERVIÇO DE EXAME – DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE)	SV	50	R\$36,667	R\$1.833,35
4	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - INCLUI PESQ. ANTICORPOS BLOQUEADORES	SV	05	R\$20,50	R\$102,50

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BILIRRUBINA	SV	20	R\$15,00	R\$300,00
6	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA-LAPAC	SV	30	R\$31,667	R\$950,01
7	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	SV	30	R\$11,00	R\$330,00
8	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACTERES FISICOS, PH, FLUIDIFICACAO, MOTILIDADE, ETC	SV	05	R\$38,333	R\$191,665
9	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CONTAGEM DE PLAQUETAS	SV	30	R\$8,333	R\$249,99
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	SV	100	R\$14,00	R\$1.400,00
11	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	SV	30	R\$19,00	R\$570,00
12	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO	SV	30	R\$19,667	R\$590,01
13	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE (IGG/IGM)	SV	50	R\$38,333	R\$1.916,65
14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES	SV	90	R\$9,667	R\$870,03
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR RH, FATOR RHO DI, INCLUINDO RHO U - DU	SV	05	R\$13,33	R\$66,65
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GONADOTROFINA CORIONICA, BHCG - RIE-EIE	SV	20	R\$12,667	R\$253,34
17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	SV	30	R\$14,833	R\$444,99
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA	SV	100	R\$12,61	R\$1.261,00
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LATEX	SV	50	R\$11,667	R\$583,35
20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE, IFI	SV	10	R\$43,00	R\$430,00
21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	SV	30	R\$16,777	R\$503,31
22	EXAME - LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS NAS FEZES	SV	20	R\$15,667	R\$313,34
23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	SV	150	R\$37,053	R\$5.557,95
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID DE PPD - TESTE PARA TUBERCULOSE	SV	30	R\$46,11	R\$1.383,30
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVA DE ATIVIDADE DA FEBRE REUMATICA - ASLO, ELETROFORESE DE PROTEINAS, MUCO-PROTEINAS E PROTEINA C REATIVA	SV	30	R\$28,443	R\$853,29
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PCR	SV	30	R\$15,667	R\$470,01
27	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	SV	30	R\$11,667	R\$350,01
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO E SANGRAMENTO	SV	50	R\$13,00	R\$650,00
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	SV	50	R\$21,333	R\$1.066,65
30	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FSH	SV	50	R\$21,11	R\$1.055,50
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	SV	05	R\$27,00	R\$135,00
32	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	SV	05	R\$27,00	R\$135,00
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	SV	10	R\$35,777	R\$357,77
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE FENITOINA EIE	SV	10	R\$35,053	R\$350,53
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	SV	50	R\$21,387	R\$1.069,35
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	SV	20	R\$16,72	R\$334,00
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SV	150	R\$30,667	R\$4.600,05
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	SV	50	R\$16,61	R\$830,50
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE HBSAG HEPATITE B	SV	20	R\$21,00	R\$420,00
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (HCV)	SV	20	R\$32,72	R\$654,40

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS)	SV	20	R\$29,277	R\$585,54
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	SV	20	R\$46,00	R\$920,00
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HERPES VIRUS SIMPLES	SV	20	R\$38,333	R\$766,66
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	SV	05	R\$16,00	R\$80,00
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LH	SV	30	R\$21,11	R\$633,30
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LITIO	SV	20	R\$22,00	R\$440,00
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	SV	20	R\$17,443	R\$348,86
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	SV	50	R\$17,887	R\$894,35
49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	SV	100	R\$21,443	R\$2.144,30
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	SV	50	R\$21,443	R\$1.072,15
51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	SV	20	R\$15,446	R\$315,533
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	SV	20	R\$15,777	R\$315,54
53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA LIVRE	SV	100	R\$26,11	R\$2.611,00
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 1	SV	20	R\$37,443	R\$748,86
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 2	SV	20	R\$36,00	R\$720,00
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	SV	20	R\$25,887	R\$517,74
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - UN GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LAMINA	UN	50	R\$20,943	R\$1.047,15
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EAS - ELEMENTOS ANORMAIS DO SEDIMENTO - URINA	UN	90	R\$18,00	R\$1.620,00
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS - ORAL OU ENDOVENOSA	UN	15	R\$44,11	R\$661,65
60	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM	UN	90	R\$9,333	R\$839,97
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVAS DE FUNCAO HEPATICA - BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEINAS, FA, TGO, TGP, GAMA-GT	UN	100	R\$28,333	R\$2.833,30

Valor Total Geral: R\$54.386,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

5.1.1 – O valor a ser pago é fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, salvo se houver mudanças na economia do país que implique em reajustamento meramente para equilibrar o valor da contra-prestação.

5.1.1.1 – Em caso de prorrogação do contrato, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM.

5.2 – A vigência do contrato oriundo desse credenciamento terá a vigência a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no art. 57, II, Lei 8.666/93.

5.2.1 – O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

6.0 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os serviços serão medidos mensalmente, de acordo com o número de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e atendidas pelo Credenciado, do que se elaborará relatório, em duas vias, sendo uma encaminhada à Secretaria Municipal de Fianças outra ficará na Secretaria Municipal de Saúde, para as devidas conferências.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6.2. As requisições ou autorizações devem ser encaminhadas juntamente com o **relatório de atendimento**.

6.3 – Após a entrega do relatório à Prefeitura, o pagamento será realizado em até o 10º (décimo) dia útil.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 – São obrigações:

7.1.1 – da Prefeitura:

7.1.1.1 – expedir as requisição/autorização para que os interessados se encaminhem ao laboratório credenciado de sua livre escolha;

7.1.1.2 – comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

7.1.1.3 – conferir e aprovar os serviços realizados;

7.1.1.4 – efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste edital;

7.1.1.5 – prestar aos credenciados, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços.

7.1.2 – Das empresas:

7.1.2.1 – Coletar o material para realização dos exames diariamente (segunda à sábado) na sede da Contratada, que deverá ser no perímetro urbano dos municípios já indicados, adotando as técnicas adequadas;

7.1.2.2 – tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

7.1.2.3 – orientar os pacientes quanto forma e preparos para realização dos exames;

7.1.2.4 – fornecer os materiais utilizados na realização dos exames;

7.1.2.5 – entregar os resultados dos exames aos pacientes no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, salvo nos caso de justificada impossibilidade técnica;

7.1.2.4 – permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

7.1.2.5 – manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

7.1.2.6 – comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

7.1.2.7 – aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

7.1.2.8 – responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

8.0 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

8.2 – A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

8.3 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

8.4 – Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

9.0 – DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

9.1. Da Prefeitura, sem prévio aviso, quando:

9.1.1 – a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

9.1.2 – a empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 7.0 deste edital, segundo o caso;

9.1.3 – a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

9.1.4 – ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

9.1.5 – por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

9.1.6 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

9.1.7 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

9.1.8 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2. Pela Instituição credenciada:

9.2.1. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As despesas oriundas do credenciamento de empresas serão suportadas pela dotação orçamentária:

05.10.302.0002.2082.3.3.90.39.00.00.00 - (195) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção de Ações de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.10.302.0002.2082.3.3.90.39.00.00.00 - (194) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção de Ações de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.2 – O interessado no fornecimento completo deste edital poderá retirá-lo, gratuitamente, de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

10.3 – Modelo de carta de encaminhamento de documentos (ANEXO I), modelo de carta de encaminhamento de proposta de adesão (ANEXO II), modelo de proposta de adesão (ANEXO III) e a minuta do contrato (ANEXO IV), fazem parte integrante deste edital, independentemente de sua transcrição;

10.4 – Informações complementares a este edital, poderão ser obtidas, de Segunda à Sexta-feira, em horário comercial, com a Comissão Permanente de Licitações, no horário citado no preâmbulo deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.5 – Sempre que solicitado a Empresa Credenciada deverá provar, através de documentos, as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

10.6 – O Foro da Comarca de Jauru-MT é o competente para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Figueirópolis D'Oeste– MT, 04 de Abril de 2018.

Willian David da Hora
Presidente da CPL

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO – I

_____ – MT, ____ de _____ de 2018.

Referente à:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.
CRENCIAMENTO Nº 001/2018

Objeto: Realização de Exames Laboratoriais.

ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Servimo-nos da presente para encaminhar, em anexo, todos os documentos exigidos no edital, tendo por finalidade o credenciamento da nossa empresa para realização de exames laboratoriais, solicitadas pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais, esperamos obter êxito na viabilização do credenciamento.

Atenciosamente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Empresa (Assinatura Responsável Legal)
Cargo/Função

ANEXO – II

_____ – MT, ____ de _____ de 2018.

Referente à:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.
CRENCIAMENTO Nº 001/2018

Objeto: Realização de Exames Laboratoriais.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE ADESÃO

À
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Servimo-nos da presente para encaminhar, em anexo, proposta de adesão, tendo por finalidade o credenciamento da nossa empresa para realização de exames laboratoriais, solicitadas pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais, esperamos obter êxito na viabilização do credenciamento.

Atenciosamente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Empresa (Assinatura Responsável Legal)
Cargo/Função

ANEXO – III

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – MT, ____ de _____ de 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.
CRENCIAMENTO Nº 001/2018

Objeto: Realização de exames laboratoriais.

PROPOSTA DE ADESÃO

À
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta de adesão ao credenciamento para realização de exames laboratoriais, encaminhados pela Secretaria Municipal de Figueirópolis D'Oeste, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados para cada tipo de exame:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO	SV	50	R\$...	R\$...
2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	SV	10		
3	SERVIÇO DE EXAME – DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE)	SV	50		
4	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - INCLUI PESQ. ANTICORPOS BLOQUEADORES	SV	05		
5	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BILIRRUBINA	SV	20		
6	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA-LAPAC	SV	30		
7	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	SV	30		
8	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACTERES FISICOS, PH, FLUIDIFICACAO, MOTILIDADE, ETC	SV	05		
9	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CONTAGEM DE PLAQUETAS	SV	30		
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	SV	100		
11	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	SV	30		
12	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS	SV	30		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

13	INDIRET SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE (IGG/IGM)	SV	50
14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES	SV	90
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR RH, FATOR RHO DI, INCLUINDO RHO U - DU	SV	05
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GONADOTROPINA CORIONICA, BHCG - RIE-EIE	SV	20
17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	SV	30
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA	SV	100
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LATEX	SV	50
20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE, IFI	SV	10
21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	SV	30
22	EXAME - LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS NAS FEZES	SV	20
23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	SV	150
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID DE PPD - TESTE PARA TUBERCULOSE	SV	30
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVA DE ATIVIDADE DA FEBRE REUMATICA - ASLO, ELETROFORESE DE PROTEINAS, MUCO-PROTEINAS E PROTEINA C REATIVA	SV	30
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PCR	SV	30
27	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	SV	30
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO E SANGRAMENTO	SV	50
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	SV	50
30	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FSH	SV	50
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	SV	05
32	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	SV	05
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	SV	10
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE FENITOINA EIE	SV	10
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	SV	50
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	SV	20
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SV	150
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	SV	50
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE HBSAG SV 20 HEPATITE B	SV	20
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (HCV)	SV	20
41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS)	SV	20
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	SV	20
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HERPES VIRUS SIMPLES	SV	20
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	SV	05
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LH	SV	30
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LITIO	SV	20
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	SV	20
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	SV	50

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	SV	100
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	SV	50
51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	SV	20
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	SV	20
53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA LIVRE	SV	100
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 1	SV	20
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 2	SV	20
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	SV	20
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LAMINA	UN	50
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EAS – ELEMENTOS ANORMAIS DO SEDIMENTO - URINA	UN	90
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS - ORAL OU ENDOVENOSA	UN	15
60	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM	UN	90
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVAS DE FUNCAO HEPATICA - BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEINAS, FA, TGO, TGP, GAMA-GT	UN	100

Valor Total Geral: R\$....

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Atenciosamente

Empresa (Assinatura Responsável Legal)
Cargo/Função



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO – IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº ____ / ____

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste e a empresa

_____.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua. Santa Catarina, 146, inscrita no **CNPJ/MF** 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº [REDACTED]**, residente e domiciliado na Rua. São Paulo, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, CNPJ: _____, endereçada na _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, CEP: _____, devidamente representada pelo _____, brasileiro, portador do RG: _____ SSP/MT, CPF/MF: _____, residente _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, CEP: _____, neste ato denominado simplesmente doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE**, os serviços de realização de exames laboratoriais à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 – A finalidade da presente contratação é o auxílio a pacientes em situação de vulnerabilidade social, que não possuam condições de realizar os exames na rede particular, necessitando assim de auxílio da Secretaria Municipal de Saúde.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 – Os serviços serão prestados em estabelecimento próprio do Contratado, com materiais, equipamentos e funcionários próprios da CONTRATADA.
- 2.2- Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;
- 2.3 – Cumprir os prazos e demais condições deste contrato;
- 2.4 - Manter o sigilo e a lisura na condução de todo os procedimentos relacionados aos trabalhos;
- 2.5 – Aplicar as técnicas necessárias à realização adequada dos exames.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1 - A Vigência do presente contrato é ato de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, as importâncias abaixo relacionadas para cada tipo de exame:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO	SV	50	R\$...	R\$...
2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	SV	10		
3	SERVIÇO DE EXAME – DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE)	SV	50		
4	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - INCLUI PESQ. ANTICORPOS BLOQUEADORES	SV	05		
5	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BILIRRUBINA	SV	20		
6	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA-LAPAC	SV	30		
7	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	SV	30		
8	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACTERES FISICOS, PH, FLUIDIFICACAO, MOTILIDADE, ETC	SV	05		
9	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CONTAGEM DE PLAQUETAS	SV	30		
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	SV	100		
11	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	SV	30		
12	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRET	SV	30		
13	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE (IGG/IGM)	SV	50		
14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES	SV	90		
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR RH, FATOR RHO DI, INCLUINDO RHO U - DU	SV	05		
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GONADOTROFINA CORIONICA, BHCG - RIE-EIE	SV	20		
17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	SV	30		
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA	SV	100		
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LATEX	SV	50		
20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE, IFI	SV	10		
21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	SV	30		
22	EXAME - LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS NAS FEZES	SV	20		
23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPODIAGRAMA COMPLETO	SV	150		
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID DE PPD - TESTE PARA TUBERCULOSE	SV	30		
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVA DE ATIVIDADE DA FEBRE REUMATICA - ASLO, ELETROFORESE DE PROTEINAS, MUCO-PROTEINAS E PROTEINA C REATIVA	SV	30		
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PCR	SV	30		
27	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	SV	30		
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO E SANGRAMENTO	SV	50		
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	SV	50		

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

30	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FSH	SV	50
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	SV	05
32	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	SV	05
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	SV	10
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE FENITOINA EIE	SV	10
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	SV	50
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	SV	20
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SV	150
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	SV	50
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE HBSAG HEPATITE B	SV 20	
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (HCV)	SV	20
41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS)	SV	20
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	SV	20
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HERPES VIRUS SIMPLES	SV	20
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	SV	05
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LH	SV	30
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LITIO	SV	20
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	SV	20
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	SV	50
49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	SV	100
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	SV	50
51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	SV	20
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	SV	20
53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA LIVRE	SV	100
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 1	SV	20
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 2	SV	20
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	SV	20
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LAMINA	UN	50
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EAS – ELEMENTOS ANORMAIS DO SEDIMENTO - URINA	UN	90
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS - ORAL OU ENDOVENOSA	UN	15
60	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM	UN	90
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVAS DE FUNCAO HEPATICA - BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEINAS, FA, TGO, TGP, GAMA-GT	UN	100

Valor Total Geral: R\$....

4.2 – Os serviços serão medidos mensalmente, devendo ser gerado relatório de atividades em duas vias, sendo uma enviada à Secretaria Municipal de Finanças e outra à Secretaria Municipal de Saúde para conferência.

4.2.1. Juntamente com o relatório deverá ser encaminhado as requisições apresentadas pelos usuários.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4.2. O pagamento será efetuado de acordo com as medições a serem realizadas mensalmente e encaminhadas a CONTRATANTE mediante relatório, devendo o pagamento ser efetuado até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao prestado os serviços.

4.3 – O pagamento será efetuado através de depósito direto em conta corrente, segundo o interesse da CONTRATANTE.

4.4 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

4.5 – O valor deste contrato poderá ser reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, caso venha o mesmo a ser prorrogado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato o processo de Inexigibilidade N°004/2018, suportado pelo procedimento de CREDENCIAMENTO N°001/2018, que inviabilizou a competição pela contratação de todos os interessados aptos, tendo seu sustentáculo no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – Constituem motivos para o credenciamento:

7.1.1 – Por parte da CONTRATANTE, sem prévio aviso, quando:

7.1.1.1 – a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

7.1.1.2 – a CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Clausula Oitava deste contrato, segundo o caso;

7.1.1.2 - a CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

7.1.1.3 - ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

7.1.1.4 - ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal;

7.1.1.5 - por razão de caso fortuito ou força maior;

7.1.1.6 - No caso da decretação de falência, concordata ou recuperação judicial da empresa credenciada; sua dissolução, liquidação ou falecimento de todos os seus sócios;

7.1.1.7 - E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.1.2 - Pela Instituição credenciada:

7.1.2.1 – Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.2 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de credenciamento.

7.3 - É direito da CONTRATANTE, no caso de credenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – São obrigações:

8.1.1 – Da Contratante:

- 8.1.1.1 – expedir as requisição/autorização para que os interessados se encaminhem ao laboratório credenciado de sua livre escolha;
- 8.1.1.2 – comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;
- 8.1.1.3 – conferir e aprovar os serviços realizados;
- 8.1.1.4 – efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste instrumento contratual;
- 8.1.1.5 – prestar aos credenciados, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços.

8.1.2 – Da contratada:

- 8.1.2.1 – Coletar o material para realização dos exames diariamente (segunda à sábado) na sede da Contratada, que deverá ser no perímetro urbano dos Municípios de Indavaí, Araputanga, São Jose dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste e Cáceres.
- 8.1.2.2 – tratar os pacientes com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- 8.1.2.3 – orientar os pacientes na forma de realização dos exames;
- 8.1.2.4 – fornecer os materiais utilizados na realização dos exames;
- 8.1.2.5 – entregar os resultados dos exames aos pacientes no máximo em 48 (quarenta e oito) horas da coleta;
- 8.1.2.6 – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;
- 8.1.2.7 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus funcionários;
- 8.1.2.8 – Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução objeto deste contrato;
- 8.1.2.9 – Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;
- 8.1.2.10 – permitir a fiscalização dos serviços pela Sec. Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 8.1.2.11 – manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;
- 8.1.2.12 – comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- 8.1.2.13 – aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 8.1.2.14 – responder administrativa, civil e criminalmente por erros na realização dos exames e divulgação de seus resultados.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado ou se por este motivo impossível, será por cobrança judicial.

9.2 – A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

9.3 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados na dotação orçamentária:

05.10.302.0002.2082.3.3.90.39.00.00.00 - (195) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção de Ações de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.10.302.0002.2082.3.3.90.39.00.00.00 - (194) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção de Ações de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - O foro da Comarca de Jauru - Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital credenciamento e a proposta da **CONTRATADA**.

12.2 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Figueirópolis D'Oeste - MT, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
RESP. LEGAL _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: